



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

## LANÇADORIA E TRIBUTAÇÃO

Praça São João, nº 117 – Centro – Monte Aprazível – SP  
(17) 3275-9500 – [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)

### DECRETO N°19/2015

*Estabelece o valor da terra nua por hectare de imóvel rural no município de Monte Aprazível para fins de cobrança e fiscalização, e dá outras providências.*

**MAURO VANER PASCOALÃO**, Prefeito de Monte Aprazível, no uso de suas atribuições legais; e no uso das atribuições que lhe confere o que segue o disposto no **Art. 153, parágrafo 4º, inciso III da Constituição Federal** que permite aos Municípios por meio de convênio com a União fiscalizar e cobrar ITR, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 884 de 05 de novembro de 2008, o Município devere informar os valores da terra nua por hectare (vtn/ha) para fins atualização do Sistema de Preço por Terras (SIPT) da SRF;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar os respectivos valores de áreas rurais por hectare;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Instituído para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural – ITR, amparo no **Art. 153, parágrafo 4º, inciso III**, ambos da Constituição Federal, o valor de **R\$ 11.884,05 (Onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e cinco centavos)**, para a terra nua por Hectares de imóvel rural localizado no Município de Monte Aprazível.

**Parágrafo único.** Deve ser obedecido o valor constante no caput para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, NO Município de Monte Aprazível.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas todas as disposições em contrário.

Monte Aprazível, 28 de maio de 2015.

**MAURO VANER PASCOALÃO**

Prefeito

--

**DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E CONTRIBUINTE NO CADASTRO FISCAL**

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Ramo de Atividade:		
Rua:		Nº:
Sala:	Andar:	Bairro:
Capital Social Registrado: R\$		Nº de Empregados:
Área Quadrada Ocupada pelo Estabelecimento:		
Nº de HP (quando se tratar de indústria)	Total:	Média por aparelho:
Nº de Cadeiras (quando se tratar de Barbeiros - Salão de Beleza - Engraxataria):		
Descrever letreiros existentes no estabelecimento:		

**O ESTABELECIMENTO ACIMA**

Foi aberto em: __/__/__	
Mudou-se da Rua:	em: __/__/__
Teve alterações nos dados referente a:	
	em: __/__/__
Foi fechado definitivamente em: __/__/__	

<p><b>Importante:</b> Quando o contribuinte tiver mais de um local de atividade deverá apresentar à Prefeitura Municipal tantas declarações quantas forem elas. Esta declaração deverá ser preenchida em duas vias.</p>	<p>Monte Aprazível, ____ de _____ de _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Contribuinte</p>
---	---

<b>Cadastro Fiscal</b>	
Dados Relativos à Pessoa do Titular dos Sócios ou Diretores	
Nome:	
End. Completo:	
RG:	CPF:
Nome:	
End. Completo:	
RG:	CPF:
Nome:	
End. Completo:	
RG:	CPF:
Nome:	
End. Completo:	
RG:	CPF:
Nome:	
End. Completo:	
RG:	CPF:

Escritório ou Estabelecimento no qual a escrita está centralizada:
--

<b>Alvará e Licença de Localização e Funcionamento</b>	
Número: _____	
<p>A Prefeitura Municipal, pelo seu departamento competente, no uso de suas atribuições, concede ao contribuinte a que se refere esta declaração, na forma da legislação municipal o presente ALVARÁ, autorizando o Termo de:</p> <p>( ) abertura de inscrição municipal  ( ) alteração de inscrição municipal  ( ) encerramento de inscrição municipal</p>	
Monte Aprazível, ___/___/_____	
_____	_____
Escriturário	Lançador
_____	
Chefe do Setor de Tributação	